



PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>742</u> /2021		DATA: <u>16</u> / <u>08</u> /2021
Data: <u>16</u> / <u>08</u> /2021	DATA: <u>16</u> / <u>08</u> /2021	(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>15</u> h <u>18</u> Min		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>		

INDICAÇÃO Nº 124/2021

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO QUE INDIQUE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, A NECESSIDADE DE SER IMPLANTADO UM PLANO DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a publicidade e a eficiência são dois fundamentais princípios que devem ser observados pela Administração Pública, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, em 29 de março de 2021 foi sancionada a sanção a Lei nº 14.129, que dispõe sobre “princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão”.

A referida lei se aplica às administrações direta e indireta federal e também dos demais entes federados, conforme dispõem os incisos I, II e III do seu art. 2º.

Por meio da referida lei buscam-se “soluções digitais” para a gestão das políticas finalísticas e administrativas da administração pública e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Por fim, o constante comprometimento do município de Diamantino em aprimorar seus trabalhos, notadamente àqueles que envolvam a maior participação dos cidadãos.

Apresentamos a presente indicação para que seja implantado no município de Diamantino um plano de modernização dos serviços públicos, de modo a buscar o aumento da eficiência pública por meio da transformação digital, inovação e participação dos cidadãos do nosso município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de agosto de 2021.

[assinatura]
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT

[assinatura]
Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

[assinatura]
Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

[assinatura]
Ver. José Carlos David – PDT

[assinatura]
Ver. Adriano Soares Correa – PSB

[assinatura]
Ver. Diocelso Antunes Pruciano – PDT

[assinatura]
Ver. Eraldes Catão de Campos – MDB

[assinatura]
Ver. Michele C. Carrasco Mauriz – DEM